

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.325 / 2026
DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.007.416,22, AUTORIZADO PELO ART. 5º, III, § 1º, INCISO I E VI, E § 4º, DA LEI N.º 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.007.416,22, autorizado pelo art. 5º, § 1º, inciso I e VI, e § 4º, da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	PROTECAO SOCIAL	-
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	BASICA	771,83
	PROTECAO SOCIAL	
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	BASICA	1.829,87
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	3.248,57
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.565,95
15.10.10.122.0071.2329.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	1.000.000,00
15.10.10.122.0071.2329.3.1.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	2.000.000,00
15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	4.000.000,00
TOTAL		7.007.416,22

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.305.0062.2328.3.1.91.00	VIGILANCIA EM SAÚDE	1.000.000,00
15.10.10.301.0057.2327.3.1.91.00	ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE	2.000.000,00
15.10.10.302.0030.1180.3.3.50.00	CONVENIOS DE SAUDE	4.000.000,00
TOTAL		7.000.000,00

II – Na quantia de R\$ 7.416,22, oriundos de parte do excesso de arrecadação, proveniente da Fonte de Recurso 02, relacionado aos Códigos de Aplicação 500.0124, 500.0007, 500.0093 e 500.0008, apurado em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II e §3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito de Santos

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de setembro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento